

A Cultura do Auto-Emprego e o Direito ao Trabalho.

Carvalho Barbosa Rosangela Nair.

Cita:

Carvalho Barbosa Rosangela Nair (2007). *A Cultura do Auto-Emprego e o Direito ao Trabalho*. XXVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Guadalajara.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-066/1313>

XXVI Congresso da ALAS 2007
Grupo de Trabalho – 19 – Reestruturação Produtiva, Trabalho e Dominação Social
Título: Trabalho Informal e Políticas Públicas para Geração de Renda
Autora: Rosangela Nair de Carvalho Barbosa / Universidade do Estado do Rio de Janeiro
E-Mail: rosangela@uerj.br rosangelancb@uol.com.br

TRABALHO INFORMAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GERAÇÃO DE RENDA

Rosangela Nair de Carvalho Barbosa*

A nova morfologia do trabalho redireciona a pesquisa sobre as variadas práticas laborativas, sugerindo pensar a legitimação alcançada pela informalidade; a ampliação dos sujeitos políticos do trabalho, não mais representados somente pelos institutos corporativos; a fragilização econômico-material dessas atividades; a baixa escolarização da força-de-trabalho, e, conseqüentemente da tecnologia empregada e produtividade.

Ainda que o feixe de relações implicado nesse chamado trabalho desorganizado, atípico, seja de alta complexidade, um de seus traços mais característicos é ser espelho da ala mais precarizada do trabalho no Brasil, refletindo a imagem da histórica desigualdade social. Essa é a chave de leitura sobre as mudanças do trabalho, adotada aqui, particularmente as saídas viabilizadas perante a queda do assalariamento que elevaram a informalidade e o novo comportamento do Estado perante esse segmento, e suas possibilidades de reconstruir o trabalho em bases públicas, e, para isso, destaca-se o interesse em observar as institucionalidades que se criam e a subjetividade do trabalho engendrada nesses novos processos.

1- A Informalidade na Nova Morfologia do Trabalho: re-significação do conceito, das referências valorativas e do universo investigativo

O estudo do trabalho baseou-se, desde a segunda metade do Século XX, no modelo fordista-keynesiano de desenvolvimento capitalista onde o trabalho assalariado tinha centralidade, colocando em relação o trabalho, a reprodução do trabalhador e a proteção social. De modo geral, o modelo envolvia certa estabilidade de carreira e qualificação,

* Professora do Departamento de Política Social e Pesquisadora do Programa de Estudos de Trabalho e Política da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Tutora do Programa de

levando o trabalhador ao exercício de uma atividade ao longo da vida, seguida de aposentadoria e seguridade social. Alinhava esse tecido sócio-ocupacional a regulamentação do contrato de trabalho baseado nesses condicionantes que caracterizavam a forma emprego como aquela marcada pela estabilização do tempo de contrato e do tempo de duração da jornada de trabalho. A partir dos anos 1990, esse desenho de referência se altera, ampliando as formas de trabalho, misturando trabalho assalariado com trabalho autônomo ou informal. A partir de então, os estudos passaram a apontar que as trajetórias de trabalho se misturavam em diferenciadas experiências de trabalho e reprodução social, premidas pelo desemprego e pela insegurança social, exigindo que os estudos se interessassem por compreender esses novos cenários. Mesmo os estudos nacionais referenciavam-se nessa orientação, com o modelo desenvolvimentista que ampliava o emprego, apesar do assalariamento nunca ter sido uma realidade generalizável no Brasil.

GUIMARÃES (2003) menciona que sobre esse prisma, o desemprego e o trabalho informal eram concebidos como portadores de estatuto provisório, sempre relacionado como condição temporária pela possibilidade efetiva de retorno à antiga categoria (empregado), sem estabelecer quebra da identidade laborativa. O desemprego era aborvido como involuntário e ocasional. Mas, a recorrência do desemprego, como exposto pela experiência social recente aprofunda a desestruturação das trajetórias ocupacionais, rompendo o elo com o trabalho registrado. Isso altera as normas, as instituições e a experiência subjetiva do trabalho, conseqüentemente, os conceitos e interpretações ganham novos contornos. Até então, as políticas públicas e os estudos centraram-se nos agregados sobre emprego estável e desemprego aberto, por exemplo, deixando ao largo as experiências informalizadas de trabalho. Porque, também, segundo a autora, essa era a referência de modernidade da civilização urbano-industrial sustentada na relação salarial, e, desse modo, a intenção de sua generalização na sociedade guiava tanto a ação política como as pesquisas.

O que se depreende hoje, é a necessidade de ampliar a percepção sobre as formas de trabalho, identificando que não são apenas dois pólos (formal-informal; assalariado-desempregado). A experiência social do trabalho sem regulamentação é mais ampla que o agregado desemprego aberto sugere. A permanência do desemprego re-significa seu

sentido, rompendo o elo com o emprego, e, evidenciando a ampliação de relações precárias de trabalho. A banalização do desemprego deixa esta categoria sem sentido explicativo direto ao romper o elo com o emprego. No caso, especialmente, das sociedades de industrialização tardia, sugere-se que se repense essa polarização e se avance no sentido de investigar as novas e reiterativas formas de trabalho em suas dimensões normativa, institucional e subjetiva (GUIMARÃES, 2003)¹.

No entanto, configura uma tendência dos estudos sociológicos, o entendimento de que o rompimento com o *Welfare* público, evidenciado nessas novas configurações do trabalho são ao mesmo tempo promotoras e resultado do esvaziamento da política (SANTANA E RAMALHO, 2003). Mesmo que no momento, variados sujeitos e instituições tenham difundido a retórica da liberdade e autonomia proporcionada pelas *práticas empreendedoras*, substitutivas do trabalho na forma emprego (SILVA, 2003; COLBARI, 2006). A quebra do assalariamento baseado em contratos advindos da concertação Estado, capital e sindicatos, penaliza o trabalho, amplia as margens de ação do mercado e expõe a fragilização da política como dimensão da vida social, por isso a pergunta que se faz agora, então, é de que modo o *empreendedorismo* pode reinventar ou inovar o trabalho, garantindo espaço para a política? Quer dizer, frente à escassez (volume) e precarização (qualidade) do trabalho até que ponto o *empreendedorismo* expresso nas idéias e práticas de geração de renda produz efeitos positivos no sentido de minorar as ações do mercado e impactar o quadro de desigualdade social?

Ou seja, interessa entender a nova morfologia do trabalho sob essa perspectiva, de modo que não se perca a referência civilizatória, na medida em que se esvai a identidade assalariada, em razão da ruptura da equivalência entre privação do emprego e o desemprego, levando a que outras instâncias de identidade social ganhem proeminência para negociar a proteção social que não mais essa concertação Estado, empresas e sindicatos. A condição de desempregado deixa de criar identidade subjetiva porque não é partilhada subjetivamente na medida em que perde força social porque o emprego não é mais a referência de acesso à renda. Todavia, há ainda que melhor entender como será

Doutora em Serviço Social pela PUC-SP.

¹ Possivelmente, a própria aferição do desemprego perderá sentido político já que terá maior repercussão social as medidas sobre a ocupação, enquanto atividade de qualquer natureza que produz renda.

possível regular publicamente o trabalho – de qualquer tipo - de modo a reequacionar as relações indivíduo-sociedade em favor de menor desigualdade social².

De antemão, SILVA (2003) nos sinaliza que a mudança de significados cognitivo e histórico do trabalho com a reversão do assalariamento e a ampliação do trabalho desprotegido, informal, se impõe como regressividade social na medida em que diminui o poder de barganha dos trabalhadores jogados à sorte no mercado e aumenta a desigualdade social. A preocupação macroestrutural com o trabalho informal que permeou o debate político e acadêmico até os anos 1980 transferiu-se para a promoção da retórica individualista da *empregabilidade*, agora *empreendedorismo*.

“O jeitinho brasileiro” de levar a vida e arrumar renda passa a ser tomado como virtude na medida em que estimula a procura de qualquer atividade, fazendo os índices de desocupação diminuírem, escondendo o quadro de desemprego e revelando a desobrigação pública com o trabalho de qualidade, ou seja, o trabalho protegido da liberdade mercantil.

O problema posto é evidenciar de que modo as muitas práticas de trabalho não assalariadas que emergem desse universo informal atualizam outros contornos para as formas e significados do trabalho e da convivência social. De outra parte, perceber como essas práticas de sociabilidade do trabalho *empreendedor* e das ações políticas indutoras ao seu redor servem para pensar as relações economia e política: o modo como se lida com a possibilidade de expansão do igualitarismo na cena pública e o antitético mercado.

A retórica no meio aponta para inovações como bem observa COLBARI (2006) no seu estudo sobre a promoção do *empreendedorismo* pelo SEBRAE, sinalizando, a

² Se ainda não ficou claro, vale reforçar que adota-se aqui a distinção entre emprego e trabalho. O primeiro define a explícita relação patrão-empregador e formas contratuais de venda do trabalho, supondo penalização e cobertura para situações depreciativas no trabalho com definição de valor da remuneração, estabilidade, perspectiva de crescimento dos ganhos, quantidade de horas de trabalho, garantia previdenciária, cobertura para desgaste físico e incapacidades. Além de representar proteção social ao indivíduo no mercado, define-se como mecanismo que estabelece liga que associa os indivíduos e dá sentido comum à coletividade na vida urbana-industrial. O trabalho em formas variadas de liberalização expresso em práticas informais, porque não reguladas em lei com direitos e sanções que formalizem as relações de trabalho, não caracteriza explicitamente a venda da força de trabalho, se realizando sem proteção pública da sociedade. Mais conhecido como trabalho precarizado porque penoso, desgastante e mal remunerado. Esse quadro de precarização das formas de inserção ocupacional, equivale a maior desigualdade de rendimentos na sociedade, enfraquecimento do financiamento da previdência e dos fundos sociais do trabalho (FGTS e FAT). Todavia, é um horizonte pouco conhecido, ainda que marcante na história do trabalho, na medida em que as noções formal-informal, emprego-desemprego, foram histórica e conceitualmente definidas como par antítese, havendo maior acúmulo investigativo sobre a parte considerada, social e intelectualmente, positiva: formal e emprego (GUIMARÃES, 2006).

pesquisadora, para possibilidade de conformação de uma nova ética do trabalho. Estaríamos diante, então, não de práticas desarticuladas e defensivas, mas de uma nova referência cultural do trabalho organizando valores, idéias e instituições tanto na vida privada como no trabalho.

Quadro semelhante pode observar no campo das intencionalidades dos sujeitos envolvidos com a economia solidária³. A literatura na área destaca as iniciativas de ocupação nesse campo como capazes de agenciar, valorativa e materialmente, os trabalhadores cooperativados para práticas democráticas de gestão do trabalho respeitando as necessidades do meio ambiente e o trabalho humano. Aqui, aborda-se um modo de trabalho que seja autogestionado e humanista, mas de outra parte menciona-se o cooperativismo, como um outro modo de vida, sem segregação de gênero e etnia, questionador do consumismo de mercado e da ação destrutiva do capital sobre a natureza e os homens. Adota-se essa narrativa num diagrama misto que envolve traçados de experiências efetivas e, principalmente, linhas *utópicas* de um novo caminho para o trabalho. Há, inclusive abordagens que mencionam o cooperativismo popular como capaz de sobrepujar as amarras do assalariamento, entendendo este como dispositivo regulatório do autoritarismo do capital sobre o trabalhador. A autogestão no trabalho seria então uma estratégia emancipatória ao assalariamento.

Perceptível, nesse universo de argumentação, que a política ocupe centralidade. A pesquisa sobre economia solidária evidenciou que a constituição de uma vontade coletiva para o trabalho autogestionado parece ser uma das principais tendências das relações sociais que estão sendo tecidas nesse campo. De um lado, evidenciamos um conjunto de

³ Tese de Doutorado “Economia Solidária como Política Pública: tendência de geração de renda e resignificação do trabalho” apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP, em 2005, e, que obteve o Prêmio CAPES de Tese 2006. Segundo dados do Ministério do Trabalho, existem, hoje, entre 15.000 e 20.000 empreendimentos de economia solidária, envolvendo atividades de produção de bens, prestação de serviço, fundos de crédito, comercialização ou de consumo solidário. A associação desses empreendimentos com as metamorfoses do trabalho pode ser evidenciada pelo crescimento de 85%, exatamente entre os anos de 1990 e 2005, envolvendo cerca de 1, 25 milhão de trabalhadores, com 35% de mulheres em sua composição. Embora reivindicuem em sua retórica a organização cooperativista (“de base efetivamente democrática”), revisitando a tradição operária no tocante aos valores democráticos de organização do trabalho, a maioria dessas unidades se organiza em associação (54%), em seguida, 32%, aparecem os grupos sem formalização e as cooperativas somam apenas 10%, possivelmente, por conta de restrição nas normas cooperativistas brasileiras. No universo total, 64% está em agricultura e pecuária, 21% nas atividades têxteis, confecção, calçado e produção artesanal; 14% em prestação de serviços diversos; e, 13% em alimentação. Em termos de distribuição espacial, 44% pertence ao nordeste, 17% ao sul, 14% ao sudeste, 13% ao norte e 12% ao centro-oeste.

práticas de agregação de interesses dos trabalhadores através de fóruns e associações. Por outro, exercício efetivo de práticas de geração de renda tensionadas por essa noção de justiça insinuando uma sociabilidade diversa da tradição do trabalho assalariado ou do trabalho por conta própria. Daí tem decorrido ações públicas que visam recompor a regulação do cooperativismo no país hoje, colocando-se como um complexo universo de disputas de interesses entre sindicatos, associações, ongs, empresariado e setores ligados ao chamado cooperativismo tradicional.

Nesse estudo anterior, foi percebido que a política pública passa a compor a pauta dessas articulações exatamente para regular formas de fomento financeiro, gerencial, tecnológico e cultural ao cooperativismo popular (BARBOSA, 2006). Isso leva a que os trabalhadores autogestionados queiram tecer práticas de ocupação e circulação na cidade atinentes com esse amparo, o que exige ação política para constituição da identidade cooperativista do trabalho e de sujeitos coletivos de representação de interesses. Um tipo de diálogo entre os próprios trabalhadores, deles com outros sujeitos políticos e com as esferas governamentais, de certo modo, inovadora colocando na cena segmentos sociais antes afastados desse processo de diálogo por serem trabalhadores informais, e, por isso, não eram reconhecidos na cena pública porque estavam fora da *cidadania regulada* pelo assalariamento.

Num outro registro da política, está a contrapartida da proteção social ao trabalho que no caso das cooperativas ainda se coloca como objeto de insegurança social para os trabalhadores e suas famílias. Perceber como essas fronteiras irão se movimentar e que saídas políticas serão tecidas constitui uma zona de sombras no debate existente, sobretudo, porque essa garantia social balizou a noção de justiça que atravessou os acordos possíveis no capitalismo ao longo do último século no modelo keynesiano-fordista e desenvolvimentista de trabalho.

Como situado pela interpretação crítica, a parcela de trabalho que se realiza sem amparo de institutos de mediação universalizantes como as práticas informais ou o cooperativismo, diminui custo produtivo e engrossa as taxas de lucro por extração livre de trabalho não pago. Sabemos também que a informalidade consiste numa modalidade de trabalho que se manteve presente em todo o período expansionista do capitalismo entre os anos de 1950 e 1970. O trabalho assalariado regulamentado se expandiu ao longo desses

anos, mas também seu coadjuvante o trabalho informalizado, sem amparo público. Via de regra, a maior informalização permaneceu como uma realidade viva nos países subordinados do sistema confirmando a dualidade como atributo permanente do mercado de trabalho mundial. O desenvolvimento das forças produtivas e o crescimento da riqueza não se fez pela universalização de direitos sociais no trabalho, mas às custas da subordinação social de países de capitalismo tardio aos Estados burgueses clássicos.

Essa associação arcaico-moderno ao invés de um empecilho à generalização da sociedade burguesa, como tematizou-se na Teoria da Marginalidade, revela a exigência da segmentação social para fazer prevalecer a rentabilidade e poderio econômico na divisão internacional do trabalho. Neste sentido, a informalidade se articula geneticamente ao processo de dominação social, sendo necessária mesmo ao formato de desenvolvimento dos países de capitalismo tardio da periferia do sistema mundial e, que hoje, se reatualiza como genética da organização produtiva flexibilizada (SILVA, 2003; NORONHA, 2003).

O trabalho que se vincula aos bicos ou aos pequenos trejeitos do “vou me virando”- expressão usada comumente por trabalhadores desempregados para expressarem como fazem para terem acesso à renda e sobrevivência, que antes era considerado como espelho da precariedade da vida urbana, hoje, aparece como demonstrativo de potencialidades dos trabalhadores pobres para o “auto-emprego”. O sinal negativo dessa experiência de insegurança social é transfigurado em virtude e o risco que lhe é inerente em condicionalidade da criatividade e perseverança do *empreendedorismo* como modo de vida e de trabalho (COLBARI, 2006). Pode-se dizer que como *barões da ralé*, os trabalhadores informais reaparecem na narrativa *empreendedora* como portadores de futuro, avaliados pela experimentação do risco, cotidianamente. Todavia, contraditoriamente, a ocupação em si não oferece nenhuma segurança social enquanto promessa de futuro para os trabalhadores envolvidos e suas famílias.

2- A Geração de Renda como Nova Institucionalidade do Sistema Público de Emprego: a promoção do “auto-emprego”

No campo da ação pública, a geração de renda consiste numa modalidade do Sistema Público de Emprego, incorporada enquanto tal nos anos recentes, a par com as mudanças do trabalho e enfraquecimento do assalariamento. Ou seja, frente aos resultados sociais do desemprego estrutural, os sujeitos políticos de governo desenvolveram ações que

foram reunidas no que se convencionou chamar de “políticas ativas” - atividades que geram renda em situação de não vínculo empregatício. O contraste dessas ações se faz com as “políticas passivas” constituídas pelo seguro desemprego e transferências de renda. Costuma-se relacionar as primeiras como políticas geradoras de autonomia dos usuários porque promotoras do auto-emprego, paralelamente à associação das demais como ações assistencialistas, referidas com certo sentido pejorativo desviando a questão da responsabilidade pública da sociedade com a inatividade temporária ou permanente como um direito universal.

Como a inserção institucional da geração de renda na agenda pública é bem recente, poucos estudos avaliativos podem ser relacionados a respeito. Nesse sentido, o tempo presente é de reconhecimento de pistas sobre a feição institucional dessas práticas e algumas possíveis ilações sobre a possibilidade de tomar o campo no horizonte do direito ao trabalho. Sobretudo, imaginando-se que esse universo da geração de renda possa ser incorporado no campo dos estudos do trabalho já que o emprego não habita mais a “*sala de visitas*” da organização produtiva capitalista, como outrora se fez ou se desejou. Regular publicamente essas esferas de trabalho parece ser um horizonte necessário para suplantar as exigências do mercado aos indivíduos isolados.

Como se sabe, a atuação do Estado brasileiro na formação e desenvolvimento do mercado de trabalho pode ser compreendido em três fases distintas. A primeira, inicia-se nos anos de 1930, com a formalização das relações de trabalho e a reiteração da flexibilidade do mercado – informalidade, baixos salários e rotatividade nos empregos. O período ditatorial entre os anos 1960 e 1970 ampliou essa precarização genética do mercado de trabalho brasileiro, em prol da internacionalização da economia e investimento público no setor privado. A expectativa era que o crescimento econômico aumentaria os postos e a qualidade da regulação do trabalho, superando o achatamento salarial e a informalidade. A rentabilidade econômica se baseava em baixos custos de mão-de-obra, e, durante essa primeira fase ainda que a dinâmica econômica e social tenha sido acentuada, o que se evidenciou por mais de 50 anos foi a combinação da regulamentação da relação capital/trabalho por meio das leis trabalhistas com desigualdades sociais históricas (DEDECCA, 2003; POCHMANN, 2001 e 2004).

O que permanecia como alentador na dinâmica política é que, de todo modo, adotava-se os fatores formais de emprego como veículo de integração social na sociedade que se modernizava e, por isso, o crescimento do assalariamento urbano era alto no Brasil como um todo entre os anos de 1950 e 1980; associadamente a repetição do tempo passado com a reprodução de forte índice de informalidade nas relações de trabalho.

A estagnação econômica e o endividamento, nos anos 1980, não impediram a crença na possibilidade de generalizar o trabalho protegido e a redemocratização do país, as lutas sociais em torno dos direitos sociais universais pareciam contrabalançar as forças mercantis em favor de conquistas sociais para os trabalhadores. Constituindo um segundo momento relevante para atenção pública ao trabalho, mesmo que o cenário fosse de desinvestimento produtivo e dependência financeira internacional (PRONI e HENRIQUE, 2003).

Todavia, os anos seguintes marcam a terceira fase, quando se banaliza a informalidade. Nos anos de 1990, o processo de aprofundamento do desemprego prolongado e da inserção do país no campo das estratégias de liberalização política e econômica que já marcavam os países centrais. O desenvolvimento sustentável e o crescimento do emprego decorreriam da livre ação do mercado com o esvaziamento da ação regulatória do Estado. Recuperar crescimento e produtividade para o capital nacional e internacional significava desregulamentação social para transferência de renda ao capital e competitividade, reduzindo os custos salariais, diminuindo a ação do Estado na proteção social, no investimento produtivo direto e sua maior atuação na *flexibilização organizacional, produtiva e trabalhista*, desconstruindo as práticas e institutos públicos criados até então no país⁴. Os anseios de modernização tecnológica e integração aos rumos da economia mundial sobrepuseram o papel ativo do Estado na promoção do emprego nacional; até então era, o Estado, um punjente empregador direto e indireto na qualidade de regulador das estratégias de desenvolvimento econômico⁵.

⁴ Elementos reconhecidos pelas instituições financeiras, agências multilaterais – Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional - como responsáveis pela vulnerabilidade externa do país, dificultando investimentos estrangeiros na economia e equilíbrio da balança de pagamentos. Superar essas vulnerabilidades passa a significar contenção de crises financeiras e da ação do capital especulativo internacional, segundo as orientações desses agentes internacionais.

⁵ “Do saldo total negativo de 3,2 milhões de empregos assalariados formais destruídos na economia brasileira durante a década de 1990, 17,1% foi de responsabilidade direta da reformulação do setor produtivo estatal. Ou

E, o que fez o Estado em termos de políticas públicas para lidar com esse drama da desocupação e assim contornar suas conseqüências para a sociedade brasileira?

As primeiras medidas foram tomadas nos anos 1990 iniciando aquilo que as agências multilaterais convencionaram chamar de *nova geração* de políticas de emprego (PRONI e HENRIQUE, 2003). Em sentido histórico, o paradigma de ações públicas para o emprego se consolidou principalmente nos países centrais e se apresentou como mecanismo associado ao pleno emprego no pacto que envolvia o Estado de Bem-Estar Social. Objetivava proteger o trabalhador e o vigor do mercado. Resultou então o Sistema Público de Emprego baseado nos programas de seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra e formação profissional.

Sob a crise econômica dos anos 1970 e a queda dos compromissos com o pleno emprego e direitos sociais universais, esses programas se transformaram na própria política de emprego indutora de flexibilização do mercado de trabalho e da focalização da atenção pública, o que em conjunto produziam a ressignificação do trabalho.

Essa *nova geração* de estratégias de atuação pública visou tão somente atenuar as pressões sobre o mercado de trabalho, por isso se centrou em medidas que adiantavam aposentadorias, ampliavam o seguro-desemprego e atrasavam a entrada dos jovens no mercado. Por outro lado, também buscou uma forma de inserção no mercado mais focalizada aos grupos socialmente vulneráveis, fazendo emergir programas como primeiro emprego para os jovens, requalificação técnica e pequenos negócios⁶.

O sistema público de proteção ao emprego que ampare os desempregados, no Brasil, data de 1986, com a instituição do seguro-desemprego, incluído na Constituição Federal em 1988, quando se define fundo específico para ações que envolviam também a intermediação de empregos e a qualificação. Quando nasceram as bases do que em 1990 chamou-se de Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) voltado para financiar políticas de

seja, de cada cinco empregos perdidos, nos anos 1990, um pertencia ao setor estatal” (Márcio Pochmann, A Década do Mito, São Paulo, Contexto, 2001, p. 29).

⁶ A pauta reducionista e impositiva, foi e é largamente recomendada pelas agências multilaterais (OIT, OCDE, Banco Mundial e FMI) e se expressa em três dimensões: 1- políticas de moderação salarial – em geral, implicam flexibilizar as relações de trabalho e provocam um enfraquecimento do poder dos sindicatos; 2- políticas de caráter laboral (voltadas ao mercado de trabalho) – para incitar o trabalhador a buscar e aceitar um novo trabalho, atualizar as qualificações profissionais e oferecer incentivos às empresas para contratarem trabalhadores mais vulneráveis ao risco de desemprego; e 3- retomada do crescimento econômico – presente de forma mais contundente nas publicações da OIT. (MORETTO, 2003, p.242/243)

proteção baseado numa fonte própria de recursos (PIS/PASEP) para o Programa Seguro-Desemprego, sob gestão tripartite (trabalhador, governo e empresário) e paritária. Todavia as mudanças estruturais no capitalismo reiteraram as possibilidades de se completar esse padrão de proteção pública entre nós, deixando o trabalhador com limitada atenção e refém de um mercado de trabalho extremamente desigual (DEDECCA, 2003).

Assim, o que pudemos evidenciar como atenção pública ao trabalho entre os anos 1990 e 2000 é uma associação, segundo MORETTO, da vertente tradicional – seguro-desemprego, qualificação e intermediação de mão-de-obra - com os programas de geração de trabalho e renda visando “*transformar os desempregados e trabalhadores do setor informal em empreendedores bem-sucedidos.*” (2003, p.270). Os estudos mostram que até hoje é fraca a repercussão desses programas em decorrência da dinâmica econômica estrutural não favorável a autonomia e sustentabilidade econômica do país; e, no bojo disso, também pela permanência de um ambiente desestruturador do trabalho e suas formas de organização, o que só limita possibilidades de maior igualdade social. Todavia, a ênfase com que aparece na agenda pública exige que olhemos mais de perto as experiências concretas que vêm sendo implementadas.

Esses programas de geração de renda ganham impulso por interesse do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador) em torno do ano de 1993, dirigindo recursos advindos do trabalho para financiar ações promotoras de renda e ocupação. Um dos primeiros mecanismos foi o microcrédito que se destinou a conceder recursos do FAT para o PROGER (Programa de Geração de Emprego e Renda) via as instituições financeiras federais – Banco do Brasil, Banco Nordeste, BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) e CEF (Caixa Econômica Federal). Visava-se com isso conceder créditos a pequenos empreendimentos individuais ou associativo ou cooperativo do setor formal que gerassem ocupação e renda. Além disso, estimava-se organizar e resgatar as unidades informais baseadas no auto-emprego e produção familiar. E, ainda a sustentabilidade das iniciativas via qualificação profissional, gerencial e assessoria técnica.

Além disso promoveu-se o PROGER Rural, específico para geração de emprego no campo; o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, voltado para financiamento do produtor rural que explora a própria terra com a família; e, o

Crédito Produtivo Popular destinado ao setor informal mais pauperizado e distinguindo-se nas frentes a) BNDES trabalhador - específico dos governos dos estados e municípios e b) BNDES solidário - coordenado por ONGs.

Os balanços sobre a eficácia desses programas não são nada animadores, sobretudo porque o baixo crescimento econômico e a queda dos rendimentos deprimiram o mercado nacional de modo que a mortalidade dessas iniciativas se manteve como tendência, pressionados pelos fatores macroeconômicos e em decorrência dos agentes econômicos públicos continuarem a exigir garantias semelhantes as entidades financeiras privadas o que travou o efetivo acesso a crédito (PRONI e HENRIQUE, 2003).

Outro não foi o destino do PROEMPREGO – Programa de Expansão e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, de 1996, que via o BNDES se definia para o fomento de grande monta à obras urbanas que potencializassem a competitividade e acomodassem a curva ascendente do desemprego em áreas geográficas socialmente mais vulneráveis. As condições estruturais, a opção pela estratégia de pagamento dos serviços da dívida e a baixa inversão de recursos nessa rubrica não possibilitaram maiores efeitos sobre o quadro do desemprego. Tendo o Estado se limitado a administração das exceções.

Mas, isso não pode ser tomado como um fracasso. As próprias entidades sindicais passaram a consumir suas agendas para operacionalização de práticas de intermediação de mão-de-obra, qualificação e incentivo às cooperativas. Governos regionais de diferentes matizes ideológicos consagraram essas práticas. Judiciário atuou abrindo jurisprudência para as práticas de informalização ou se detendo longe de fiscalizações mais apuradas. De modo que se formou uma *elite* ocupada em dar respostas operativas à ocupação, mesmo que o principal resultado fosse imaterial no sentido do consenso pela quase *naturalização* da informalização das relações de trabalho. O Estado como indutor dessa ressignificação do trabalho – ou seja, as mudanças nas relações de trabalho ocorrem com a ação decisiva do Estado⁷.

⁷ “Desde a adoção do Plano Real, o governo promoveu sensíveis mudanças por meio de projetos de lei, leis complementares, medidas provisórias, portarias, entre outras modalidades de ação do poder público, que já promoveram flexibilização ainda maior da alocação do trabalho (trabalho por prazo determinado, denúncia da convenção 158 da OIT, flexibilização da legislação para a formação de cooperativas, suspensão temporária do contrato de trabalho, flexibilização da legislação existente sobre o trabalho em tempo parcial e trabalho temporário e demissão de servidores). Além disso, introduziram a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração (banco de horas, liberação do trabalho aos domingos e remuneração variável – PLR) e por meio de portaria MTE (n.865/95) restringiu-se o poder de autuação da própria fiscalização do Ministério.”(CUT. A

A historiografia mostra que o mercado de trabalho brasileiro nunca foi uma fantasia – ao contrário, a regulação pública criou ou fez *vistas grossas* à alta rotatividade da mão-de-obra, à variação salarial, às horas extras e ao autoritarismo das relações de trabalho – mas, a referência à formalização da carteira de trabalho e a recente agregação do direito ao trabalho na Constituição colocavam anseios de expansão de efeitos civilizatórios e agregavam experiências e formavam identidades (TELLES, 1999). Hoje, há a banalização das possibilidades de salvaguardar o trabalho de garantias sociais e a difusão dessa liberalização como modo de se viver nos novos tempos – *empreendedor*, competitivo. Isso por indução do Estado. Ou seja, consiste em “política de emprego”, paradoxalmente, o próprio “auto-emprego”⁸.

De forma que ao seu modo e nas várias dimensões, o Estado foi paulatinamente montando um mosaico de pequenas ações e medidas que em conjunto conformam esse novo modo de se entender o trabalho e a atuação pública ao seu entorno. O crescimento do trabalho-estágio, cooperativas, trabalho informal, achatamento salarial e liberação para demissões foram induzidas por ação direta do Estado brasileiro. Servindo possivelmente para atenuar tensões do mercado de trabalho, mas também conflitos sociais que fossem onerosos para a abertura econômica e subordinação internacional ao capital financeiro.

Nos tempos recentes, o Governo Luiz Inácio Lula da Silva não se distingue do anterior em termos de política de desenvolvimento econômico e atividade do Estado na promoção da ocupação. Entretanto as táticas de governo são diferenciadas e há a constituição de desenhos institucionais mais afinados com a reorganização do Sistema Público de Emprego, com ênfase na qualificação e geração de renda, seguindo o fluxo de recursos do FAT (Fundo de Amparo do Trabalhador), considerado, hoje, o principal fundo

Ameaça a Redução de Direitos Sociais de Todos os Trabalhadores, Brasília, Senado Federal: CUT, 26/02/2002. Mmeo.)

⁸ Além da repercussão econômica esse processo de mudanças afeta as subjetividades individuais e a vida social por meio de novos significados para as relações familiares e comunitárias. A provisão mercantil proporcionada pelo assalariamento – mesmo que não fosse extensivo – apontava para maior homogeneização e universalização social, canalizando o conflito e as identidades forjadas na experiência social. A fragmentação e heterogeneidade das formas de trabalho e reprodução social tendem a pesar em direção à relações mais locais e pontuais conturbando o enfrentamento das contradições e conflitos sociais. Ou seja, repercute sobre as subjetividades intrínsecas a inserção econômica produtiva, desonerando de sentido valores e identidades que emergiam da cultura do trabalho assalariado.

público, e, que com sua institucionalização a partir da década de 1990, vem de fato estruturando ações contínuas no setor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

MODALIDADE	AÇÕES
Seguro Desemprego	Pagamento do Seguro
	Pagamento do Seguro ao Trabalhador Doméstico
Abono Salarial	Pagamento do Benefício
Auxílio Financeiro	Concessão a Jovens Habilitados ao 1º. Emprego inseridos no Serviço Voluntário
	Bolsa de Qualificação Profissional para o Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
Intermediação de Mão-de-Obra	Captação, Divulgação, Cadastro e Encaminhamento de Trabalhadores para Vagas de Trabalho
Subsídio para Empresas	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado à Jovens
Qualificação para o Trabalho	Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho
	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária
	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social
	Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda
	Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação
	Certificação Profissional de Trabalhadores
Assistência Técnica	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Apoio à Institucionalização de Grupos Produtivos	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária
	Recuperação de Empresas por trabalhadores Organizados em Autogestão

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados apresentados pelo Governo Federal por ocasião das eleições presidenciais de 2006 (acesso www.mds.gov.br).

O seguro desemprego conforma a modalidade com maior dispensa de recursos do ministério, embora se destine à segmento minoritário da população ativa, assalariada, recém demitida. Nos anos 2000, ampliou-se esse seguro para o trabalhador doméstico e da pesca, ampliando seus efeitos de segurança para categorias em maior risco social. Seguidamente, a qualificação é a modalidade de maior investimento, voltada para aumentar a capacitação e produtividade da força de trabalho, com foco, inclusive, nos segmentos mais vulnerabilizados. Chama atenção no quadro, o ingresso de uma modalidade específica que é a institucionalização de grupos produtivos em economia solidária, outorgando-lhes o posto

de uma secretaria nacional. Um tipo de fomento à geração de renda de segmentos mais empobrecidos, diferente dos programas acolhidos no BNDES, do tipo PROGER, voltados para geração de renda em formato micro e meso empresarial.

A destinação de recursos dentro do Ministério do Trabalho para geração de renda em economia solidária e autogestão é bem residual se considerarmos o conjunto das ações apresentadas. Não soma mais que 2%, mas revela um outro sentido de ação para o Ministério até então protetor da “carteira de trabalho” e interlocutor dos agentes de assalariamento (empregador/empregado, e, suas entidades sindicais). Como se sabe, trabalho informal não era incorporado na zona de ocupação dos direitos inerentes a *cidadania regulada*, baseada no emprego. Somente, com a elevação da informalidade e o desemprego recorrente, é que o Ministério do Trabalho passa a reconhecer a experiência social da informalidade como trabalho com sentido social relevante para as relações sociais.

Por outro lado, chama atenção no conjunto das ações de governo, recentes, a incorporação da qualificação e da geração de renda, como ações transversais às variadas políticas públicas, não ficando restritas ao que faz o Ministério do Trabalho, na medida em que o trabalho se heterogeniza mesmo, em formas variadas de geração de renda. A estratégia “qualificação e geração de renda” parece ser uma missiva comum ao conjunto do governo, como uma condicionalidade da destinação de recursos para variados ministérios. E, desse modo, o trabalho tratado como geração de renda se expressa em ações pulverizadas em várias práticas governamentais, apresentando maior filiação à política de combate à pobreza, do que a um diagrama de direito do trabalho.

Essa perspectiva pouco estruturante de incremento de alternativas ao dessalariamento pode ser realçada se olharmos mais apuradamente as ações de qualificação. Diagnósticos técnicos do próprio Ministério do Trabalho e entidades contratadas atestam que pouco se alterou nos problemas institucionais que essas ações apresentam: baixa descentralização, programações desconectadas do desenvolvimento econômico regional, desarticulação das esferas governamentais, baixa capacidade formativa de estudos e desconsideração dos processos de escolarização e diplomação.

Percebe-se uma severa desagregação entre concepção de trabalho, demandas de capacitação das diferentes modalidades e uma cultura do trabalho, de modo a orientar as ações de qualificação. Ou, como o cenário é de heterogeneidade do universo do trabalho,

opta-se por um mosaico de muitas ações, com o risco aí de limitar ou não induzir o ingresso de segmentos demográficos em certos *nichos* de trabalho, como o próprio emprego formal, isso se imaginarmos que a qualificação deve preparar para o trabalho posto que algumas práticas parecem lidar com o tema como forma de ocupação para dispersar a atração de atividades ilícitas como a maioria dos programas para jovens, preocupando-se pouco com a inserção efetiva num ambiente de trabalho de geração de renda ou emprego.

A possível ineficiência dessas novas institucionalidades do trabalho pode ser também dimensionada quando se aborda a estruturação de unidade produtiva para gerar renda, individual ou coletivamente. Consiste num dos maiores entraves às pequenas produções as dificuldades econômico-materiais para manter capital de giro, infra-estrutura, equipamentos e tecnologia. Esse é um diagnóstico bastante claro no conjunto dos estudos sobre as *nano* economias, que tive oportunidade de ver também referida no estudo sobre a economia solidária (BARBOSA, 2005). Todavia, ainda que este seja um ingrediente elementar, o acesso à crédito, por exemplo, é ainda horizonte distante para os segmentos mais pauperizados, na medida que entre estes a avaliação inexiste, e, a lógica também do microcrédito no Brasil se sustenta nas garantias apresentadas pelo tomador de empréstimos.

O desenho das ações públicas nesse setor de infra-estrutura da geração de renda são pouco estruturantes de fato. Isso, somado ao perfil de qualificação dos trabalhadores somente fragiliza as condições estruturantes de unidades produtivas. O caso das cooperativas populares apoiados por Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares, fomentado pelo FINEP, é exemplar, na medida em que a eficácia da incubagem é dependente da estruturação lógica destes pequenos empreendimentos.

Num quadro ambíguo, em termos institucionais, há ampliação de crédito em determinadas áreas, maior investimento nas pequenas unidades produtivas, mas isso não atende às unidades reais, tamanha as necessidades impostas. Também, os condicionantes externos nada ajudam com a ausência de uma dinâmica de crescimento e o concomitante fortalecimento do capital especulativo, do subsídio aos grandes conglomerados através da dívida pública e do fomento ao agronegócio. Na realidade, o baixo dinamismo econômico também causador da não elevação dos empregos e da má qualidade das relações de trabalho dificulta a estruturação dos pequenos negócios e a formação de clientela, já que boa parte se estrutura no campo dos serviços, dependendo da capacidade de consumo.

PONTOS FINAIS

A institucionalidade da flexibilização do trabalho acentua, o deslocamento de postos da relação salarial para a informalidade por meio de cooperativas, trabalho familiar ou domiciliar, pequenas empresas e, muitas dessas experiências, articulam-se em rede ou territórios (Arranjos Produtivos Locais). Conformam atividades associadas às necessidades produtivas centrais e também atividades de subsistência que pouco interessam diretamente ao capital, e, conseqüentemente, sem escala de produção que possibilite ampliação dos rendimentos dos trabalhadores envolvidos. Ainda que se argumente sobre a autonomia e independência desses meios de trabalho, prevalece a pressão do desemprego e a chamada liberdade se esvai na subordinação ao processo de trabalho das empresas contratantes. Demonstrativo dos limites das pequenas unidades produtivas e das cooperativas para se manterem com sobrevivência, sobretudo, num contexto econômico agressivamente competitivo em nível internacional e onde o Brasil tem inserção espetacularmente subordinada (TAVARES, 2004). O que em si estimula uma pedagogia do disciplinamento do trabalho de forma indireta e aparentemente menos hostil do que aquela operada no emprego, mas, paradoxalmente, mais penosa e sem regulação de tempo livre, remuneração e relações de trabalho.

Em outro terreno estão as práticas de subsistência que também no campo da informalidade - por expurgo do restrito contexto do assalariamento - geram renda para consumo ao passo que igualmente obscurecem o desemprego, demonstrando que a exploração do trabalho está na base dessas sociabilidades de maior e menor conexão com o capital⁹.

As pequenas empresas, as cooperativas e o trabalho em domicílio imaginadas nessas práticas de geração de renda, para terem sucesso no sentido de se prolongarem no tempo, dependem das relações de subcontratação com grandes empresas podendo integrar o

⁹ Mesmo as atividades de trabalho não tipicamente capitalistas, baseadas na subsistência como atividades agrícolas, artesanais e de pequenos serviços e mercadorias, onde não há venda de trabalho, mas de mercadorias e os produtores detem o próprio meio de produzir, podendo ser auxiliado pelos familiares - *“não se caracteriza como uma troca de capital por trabalho, nem consubstancia a diferença entre trabalho produtivo e improdutivo (...) estamos tratando de indivíduos que só têm a força de trabalho para vender. Mas para sobreviver não a estão vendendo ao capital. O fato de estarem no circuito do mercado não significa que são trabalhadores do capital”* (TAVARES, 2004, p.152).

próprio processo de trabalho da contratante – tendo o ritmo e racionalidade gerencial ditado por ela -, e, os trabalhos que não possuem vínculo estreito com a organização produtiva – trabalho de subsistência - o fazem por meio subordinado no mercado. Por isso, o limite dessa perspectiva autonomista do trabalho quando restrito a um pequeno grupamento e, sua funcionalidade para reavivar o *fetichismo* da liberdade através da legitimação da informalização das relações de trabalho, reacendendo o conflito clássico da sociedade mercantil acerca da relação poder econômico e liberdade.

Como na formulação e no debate de idéias liberais, a realidade não se coaduna com a narrativa emancipatória. No ponto de vista liberal, a segmentação social aparece como *natural* no sentido de ser como se apresenta, de ser assim que funciona a produção e distribuição de riqueza, reafirmando o dualismo social - porque nem todos vão acompanhar as necessidades do capital - e a não abrangência mesma do acesso ao bem estar. E, esse processo resguarda certa pedagogia na medida em que fomenta a competição entre os sujeitos sociais. A ideologia *empreendedora* parece servir para fortalecer essa proposição, buscando adesão e consentimento a sua dissimulação nas práticas sociais concretas.

Na verdade, as condições precárias de trabalho e de inserção no mercado por parte das pequenas empresas, cooperativas e associações conformam os atrativos da própria existência da informalidade, pois daí decorre o interesse para a economia tradicional já que diminui custos e disciplina o trabalho na perspectiva de menor protagonismo político dos trabalhadores organizados ou do Estado. A perda desse atrativo por meio da maior regulamentação como prevê alguns setores do governo, inclusive da economia solidária, coloca em risco a própria existência desses ocupações (MALAGUTI, 2000).

O que em última instância limita a autonomia do trabalho por conta própria ou em cooperativas para o cultivo ideológico do trabalho, pois esse só se realiza como trabalho abstrato se se subordinar as necessidades da acumulação. E é isso que se dá nas relações de subcontratação que as pequenas unidades produtivas estabelecem para poder operar mais rentavelmente e nessa condição o processo de trabalho da empresa líder é que rege o trabalho local. Reeditando o conflito clássico da concorrência no mercado entre entes economicamente desiguais no mercado, a que o Estado não poderia se ausentar num quadro de políticas de promoção do trabalho, se desejar efetividade. Os segmentos que geram renda na esfera da mera subsistência tendem a depender ainda mais visceralmente da ação

do Estado; sobretudo, se a sustentabilidade material e formação tecnológica não for expandida para este grupo de modo a favorecer a produção em escala para o mercado.

Abordar o conjunto das práticas produtivas informais na perspectiva do Estado, exige, necessariamente, retirar da responsabilidade privada a criação e sustentabilidade das mesmas, e, minorar sua insegurança sócio-econômica. Ou seja, atuar sobre sua estruturação, diminuindo a ação mercantil sobre segmentos em desvantagens econômicas, seja de capital, tecnologia ou qualificação. Isso implica dispensa de fundo público, elaboração de normas laborais e econômicas, bem como espaço público para reconhecimento, legitimação e ação política dos trabalhadores desse campo visando dirimir os conflitos.

A reflexão apresentada aqui, buscou mostrar que a nova institucionalidade do trabalho reconhece essas formas de trabalho e estrutura sentidos para desenvolvimento da subjetividade empreendedora, todavia o formato do sistema público de emprego segue com fragilidades, no sentido de dar sustentabilidade material efetiva às práticas de geração de renda, como aparece na narrativa governamental. As práticas tendem a se situarem mais como atividades pontuais de assistência e menos como ação pública por direito ao trabalho. Por assim ser, reitera a permanência do trabalho informal na esfera da vida privada de seus protagonistas.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Rosângela N. C. *A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2005.

_____. *A economia solidária como estratégia de governo no contexto da desregulamentação social do trabalho*. IN: SILVA, Maria Ozanira da Silva e YASBEK, Maria Carmelita (orgs). *Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2006.

CACCIAMALI, Maria Cristina. *Transferência de renda ou sistema público de emprego e trabalho*. MORETTO, Cleide Fátima (org) *Trabalho e trabalhadores*. Ijuí: Eduijuí, 2006.

- COLBARI, Antonia. Trabalho, auto-emprego e pequenos negócios; reconfigurando as estratégias de capacitação profissional e de desenvolvimento local. 30^o. *Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambú: ANPOCS, 2006. Mimeo.
- DEDECCA, Cláudio Salvatori. Anos 90: a estabilidade com desigualdade. PRONI, Marcelo W. e HENRIQUE, W. (orgs). *Trabalho, mercado e sociedade: O Brasil nos anos 90*. São Paulo: UNESP/ UNICAMP, 2003.
- GUIMARÃES, Nadya Araújo. Sociologia do desemprego. SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo (orgs.). *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- _____ e HIRATA, Helena (orgs). *Desemprego: trajetórias, identidades, mobilizações*. São Paulo: SENAC, 2006.
- MALAGUTI, Manoel Luiz. *Crítica à razão informal: a imaterialidade do salariado*. São Paulo: Boitempo/Edufes, 2000.
- MORETTO, Amilton e outros. Os descaminhos das políticas de emprego no Brasil. PRONI, Marcelo W. e HENRIQUE, W. (orgs). *Trabalho, mercado e sociedade: O Brasil nos anos 90*. São Paulo: UNESP/ UNICAMP, 2003.
- NORONHA, Eduardo G. “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil” *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.13, n. 53, out. São Paulo: ANPOCS/EDUSC, 2003. p. 111-129.
- POCHMANN, Marcio. *O emprego na globalização: a nova divisão do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu*. São Paulo: Boitempo, 2001.
- PRONI, Marcelo W. e HENRIQUE, W. (orgs). *Trabalho, mercado e sociedade: O Brasil nos anos 90*. São Paulo: UNESP/ UNICAMP, 2003.
- SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo. *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- SILVA, Luiz Antonio Machado da. Mercado de trabalho ontem e hoje- informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento. SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo (orgs.). *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- TAVARES, Maria Augusta. *Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2004.